



aos autos solicitar o destaque de honorários advocatícios, juntar documentos e informar os dados bancários da beneficiária e de seu advogado. Compulsando os autos, constato a regularidade deste processo administrativo para fins de liquidação, tendo em vista a disponibilidade de numerário. Brevemente relatado. Passo a decidir. No que tange ao destaque de honorários, entendo estarem satisfeitos os requisitos do art. 8º, § 3º, da Resolução 303/2019 do Conselho Nacional de Justiça, em virtude da juntada do contrato de honorários advocatícios às páginas 66/67 destes autos. Havendo saldo em suficiência para a quitação desta requisição, determino que os autos sejam enviados à Coordenadoria de Cálculos de Precatórios para fins de atualização do crédito, o que deve ser feito com arrimo nos parâmetros definidos judicialmente, normatização de regência da matéria e, ainda, em consonância com a orientação do Conselho Nacional de Justiça, acerca da graça constitucional, bem como para aplicação das retenções legais cabíveis e observação ao destaque dos honorários contratuais em 30%, nos termos do contrato às páginas 66/67, em favor da sociedade Paulo Franco Advocacia. Apresentados os cálculos, intimem-se as partes, com prazo de 05 (cinco) dias para manifestação. Sem reclames, a par dos dados bancários da credora e do da sociedade advocatícia (página 65), promova-se a liquidação dos correspondentes créditos, com os devidos repasses legais. Havendo a liquidação dos créditos, retire-se o precatório de lista de ordem cronológica, comunique-se ao juízo da execução e arquive-se. Caso haja impugnação dos cálculos ou qualquer outro fato impeditivo do pagamento dos créditos, dê-se procedência ao imediato pagamento do valor incontrovertido, ao passo que fica suspenso o pagamento do valor controvértido, devendo o presente precatório continuar figurando na lista de ordem cronológica do ente devedor, nos termos do art. 32, da Resolução n.º 303/2019, do Conselho Nacional de Justiça. Em seguida, providencie-se o provisionamento do(s) respectivo(s) numerário(s) em conta(s) própria(s), à disposição da Presidência do Tribunal de Justiça, até que seja possível a liquidação. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação nº. 220/2023

0003877-42.2019.8.06.0000 - Precatório. Credora: P. F. A. B.. Advogado: Isaque Ferreira Janebro Rocha (OAB: 7774/CE). Advogada: Laiz Barreto de Menezes Brito Rocha (OAB: 15958/CE). Devedor: E. do C.. Procurador: Procuradoria Geral do Estado do Ceará. Despacho: - DESPACHO Pedi os autos. Verificada divergência de valores referentes aos honorários contratuais nas planilhas de retenções apresentadas às páginas 704/705, encaminhem-se os autos à Coordenadoria de Cálculos para a devida retificação. Na sequência, promova-se o pagamento, nos termos da decisão proferida às páginas 714/715. Intimem-se. Expedientes correlatos. Fortaleza, data do sistema. Alexandre Santos Bezerra Sá Juiz de Direito Auxiliar da Presidência Portaria de delegação n.º 220/2023

Total de feitos: 8

EDITAIS, AVISOS E PEDIDOS DE VISTA

EDITAL N° 118 /2023

Dispõe sobre Processo Seletivo para Concessão de Bolsas de Estudo de Pós-Graduação para Magistrados e Servidores do Poder Judiciário Cearense.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇADO ESTADO DO CEARÁ, no uso

de suas atribuições legais, torna público o processo seletivo para concessão de bolsas de estudo de cursos de pós-graduação de mestrado e doutorado, destinadas a servidores e magistrados do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, de acordo com a Resolução do Órgão Especial nº 17/2020, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico de 08 de outubro de 2020, e com a Instrução Normativa nº 02/2021, disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico em 27 de agosto de 2021,

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente processo seletivo será regido por este Edital, nos termos da Resolução do Órgão Especial nº 17/2020, de 08 de outubro de 2020.

A inscrição neste processo seletivo implica conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital e na Resolução do Órgão Especial nº17/2020, de 08 de outubro de 2020.

DAS VAGAS

Serão oferecidas **13 (treze) vagas** de custeio de bolsas de estudos para curso de pós-graduação, que serão distribuídas entre as categorias Magistrados e Servidores e entre os cursos de Mestrado e Doutorado, conforme especificado a seguir:

3.1. Vagas destinadas à categoria Magistrados:

MAGISTRADOS	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Mestrado	08

3.2 Vagas destinadas à categoria Servidores:

SERVIDORES	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS
Mestrado	03

Doutorado

02

DAS INSCRIÇÕES

O candidato à bolsa de estudo deverá **apresentar requerimento**, de acordo com o Art. 12. da Resolução nº17/2020, de 08 de outubro de 2020, via SAJADM/CPA, **no prazo de 15 (quinze) dias úteis** a contar da data de disponibilização deste edital, e encaminhar para a Coordenadoria de Educação Corporativa da Secretaria de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (sigla CPA: **TJCECEDUC**), anexando os seguintes documentos:

- I - comprovação de aprovação na seleção, expedido pela Instituição de Ensino;
- II - comprovação de que o programa de pós-graduação é recomendado pela CAPES, constando a respectiva nota a ele atribuída;
- III- cópia do projeto de pesquisa da dissertação ou da tese;
- IV – comprovantes de experiência docente, caso haja, em forma de certidões;
- V – termo de compromisso (conforme Artigo 10), assinado, constante no anexo único deste edital;
- VI – certidão de tempo de serviço ou certidão do tempo de magistratura;
- VII – Investimento do curso, constando valor da mensalidade e quantidade de parcelas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos não previstos neste Edital e na Resolução nº 17/2020, de 08 de outubro de 2020, serão decididos pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.

Fortaleza, 25 de maio de 2023.

Desembargador Antônio Abelardo Benevides Moraes
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

ANEXO ÚNICO - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE, eu _____, matrícula nº _____, CPF nº _____ nos termos do artigo 10, da Resolução do Órgão Especial nº 17/2020, presto compromisso de:

- 1) Ressarcir o Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Poder Judiciário nas hipóteses de desligamento voluntário ou compulsório, reaprovação ou jubilamento;
- 2) Autorizar o desconto em folha de pagamento na hipótese descrita no artigo 9º da Resolução do Órgão Especial nº 17/2020;
- 3) Assegurar pertinência do tema objeto da dissertação e da tese com a minha atividade funcional e que os resultados do trabalho possam reverter em proveito do Poder Judiciário, sob pena de devolução integral dos valores recebidos;
- 4) Dispor-me a participar de eventos e cursos realizados pela Escola Superior da Magistratura durante o curso de pós-graduação de Mestrado/Doutorado, e, depois de concluído, por igual período em que gozei do benefício, sob pena de, na primeira hipótese, caso não haja motivo justo, ter suspenso o pagamento e, na última hipótese, devolver integralmente os valores recebidos.
- 5) Estou ciente de que o desligamento voluntário ou aposentadoria depois de concluído o curso, por igual período que gozei do benefício de custeio, ensejará a devolução integral dos valores recebidos. Assim, comprometo-me a comunicar formalmente à Coordenadoria de Educação Corporativa sobre eventual pedido de desligamento.

Fortaleza, ____ de ____ de ____.

 Assinatura

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE REMANESCENTE PE Nº 7/2022

A Secretaria de Gestão de Pessoas, do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, a fim de ampliar a convocação já realizada por meio de endereço eletrônico, efetivada de forma individualizada junto a todas as empresas classificadas, participantes do Pregão Eletrônico n. 7/2022, cujo objeto foi a "contratação de serviços terceirizados de condução de veículos, com dedicação exclusiva de mão de obra", comunica novamente CONVOCAÇÃO para manifestação de interesse e apresentação de documentação de habilitação e propostas de preços, no prazo de 2 (dois) dias úteis, nos termos do subitem 5.1 do Edital de Pregão Eletrônico n. 7/2022, considerando a lista de classificação do referido certame e a prescrição contida no art. 24, inciso XI, da Lei Nacional n. 8.666/1993, para fins de análise da documentação e contratação do remanescente referente ao Contrato n. 29/2022, firmado com a Empresa **MC2 SOLUÇÕES EM SERVÍCOS LTDA**, conforme quadro abaixo:

Classificação	Empresas	Segmento	UF	Valor Proposta	Último Lance
1ª	PARCEIRO SERVÍCOS ADMINISTRATIVOS LTDA	ME	BA	R\$ 7.305.193,32	R\$ 6.404.579,39
2ª	MC2 SOLUÇÕES EM SERVÍCOS LTDA	OE	BA	R\$ 6.866.967,70	R\$ 6.414.548,48